

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 6800.68875/2015**

**Referência:** Concorrência Pública nº 07/2017

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a “*Realização dos Serviços de Gerenciamento Completo e Continuado do Parque de Iluminação Pública do Município de Maceió*”, deflagrado pela Superintendência de Iluminação Pública de Maceió – SIMA.

**Interessado:** Superintendência de Iluminação Pública de Maceió - SIMA

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

Trata-se de questionamento apresentado pela empresa FM Rodrigues & Cia Ltda. nos autos do processo administrativo nº **6800.68875/2015**, que trata da Concorrência Pública nº 07/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a “*Realização dos Serviços de Gerenciamento Completo e Continuado do Parque de Iluminação Pública do Município de Maceió*”, deflagrado pela Superintendência de Iluminação Pública de Maceió – SIMA.

No questionamento apresentado via e-mail, a empresa, que chegou a realizar a visita técnica exigida no item 5 do Edital antes da suspensão do certame, indaga se “*o Atestado de Visita Técnica e Declaração de Atestado de Visita Técnica, fornecido pela SIMA-Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió, continua válido?*”

Resposta: Sim, os Atestados de Visita Técnica fornecidos pela SIMA no âmbito da Concorrência Pública nº 07/2017, mesmo antes da suspensão do certame, são válidos.

Em 21 de junho de 2018.

Vanderleia Antonia Guaris Costa  
Presidente da CEL

**ORIGINAL ASSINADA**